



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO N.º 21001/2019- CONTRATO DE  
FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO E O LICITANTE SANTA  
MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado por Seu Prefeito em Exercício, o Senhor **CELECILENO ALVES BISPO**, residente e domiciliada à Rua Cap. Antônio Vicente, 31, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 367.564.054-34 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 917.646 - SSDS/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 00501/2019, Pregão Presencial nº. 0.6.010/2019, para a **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme cláusulas contratuais.

**CONSIDERANDO** que a empresa **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 25.008.219/0001-68, que participaram do Pregão Presencial nº. 0.6.010/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, foram apontada pela Operação “Feudo e Famintos”, deflagrada pela Polícia Federal, em **24 DE JULHO DE 2019**, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Campina Grande, Monteiro, Mogeiro e Santa Rita;

**CONSIDERANDO** que as empresas citadas também participaram do Pregão Presencial nº. 0.6.010/2019, da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB;

**CONSIDERANDO** que o “*modus operandi*” alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

**CONSIDERANDO** os fortes indícios de ocorrência da mesma prática criminosa na Prefeitura Municipal de Monteiro - PB;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

**RESOLVE RESCINDIR** unilateralmente a partir de 09 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 00501/2019, firmado com o licitante **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 19.253.218/0001-86, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e conforme interesse público e ainda conforme orientação do MPF e inquérito de investigação policial que tramita na Polícia Federal, conforme mencionado acima, com base nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00501/2019, celebrado em 22 de Abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



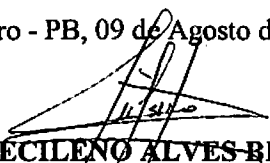
Município de Monteiro - PB, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e XII do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 09 de Agosto de 2019, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO** - Referendado pelo que dispõe a Clausula Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 00501/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 09 de Agosto de 2019.

  
**CELECILENO ALVES-BISPO**  
Prefeito em Exercício

**TESTEMUNHAS**

Pauliana Xavier Larios  
CPF: 069.255.134-45

Luana Rabel Batista Martins  
CPF: 074.527.064-63